

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 035/2016
PROTOCOLO Nº 115/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Carlos Lacerda nº 71, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Quinto Muffo, portador do RG nº 3.173.508 e do CPF nº 448.032.498-49, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/11/2018, o prazo do Contrato nº. 035/2016, com vigência até 20/11/2020.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente termo, o valor total estimado de R\$ 10.142.424,72 (dez milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 10.587.536,70 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para R\$ 20.729.961,42 (vinte milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.




EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000



E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 OUT. 2018



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

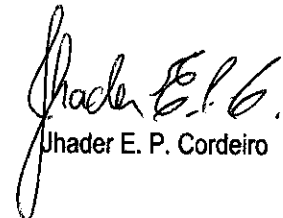


Quinto Muffo
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

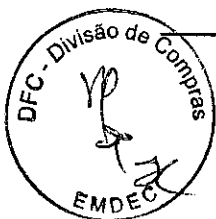
TESTEMUNHAS:



Cecília S. Nakai



Jhader E. P. Cordeiro



7/1

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 035/2016 – Pregão Presencial nº 032/2016
P₀ - R\$ 12.552.137,52
24 meses – de 21/11/2016 a 20/11/2018

Aditamento 01 – Supressão

De: 21/05/2017 a 20/11/2018 (18 meses)

Valor mensal do contrato = R\$ 523.005,73

Do valor mensal após a supressão = R\$ 396.381,66, conforme planilhas anexas: Proposta de Preço e Composição de Preços.

Do cálculo do % da supressão sobre o valor mensal:

R\$ 523.005,73 – R\$ 396.381,66 = R\$ 126.624,07

= 24,21% sobre o valor mensal do contrato, ou seja, (R\$ 126.624,07 / R\$ 523.005,73)

Do Valor Total da Supressão = R\$ 126.624,07 x 18 = R\$ 2.279.233,26

Do Valor do Aditamento = -R\$ 2.279.233,26

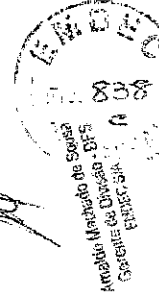
Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 12.552.137,52 – R\$ 2.279.233,26 = R\$ 10.272.904,26

Seguem planilhas:



Local	Posto	Qtd. Postos	Frequência	Dias/Mês	Início	Término	Horas/Dia	Horas/Mês
SEDE	Ajudante de Limpeza (masc.)	3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
		1	Diária	30	11:00	20:00	09:00	270:00:00
		3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
	Ajudante de Limpeza (fem.)	3	Sábado	4	11:00	20:00	09:00	108:00:00
		3	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	702:00:00
		1	2a a 6a	22	11:00	20:00	09:00	198:00:00
		1	Dom/Fer	4	08:00	17:00	09:00	36:00:00
		1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
		1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
		1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-1)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Inspeção Veicular (DIV)	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	198:00:00
Pátio de Apreensão de Veículos	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-2)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
Postos Serviços Complementares (Sedes)	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
	Ajudante de Serviços Gerais (masc.)	2	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	396:00:00
Todos os Predios da EMDEC	Jardineiro	2	Sábado	4	08:00	12:00	04:00	32:00:00
		1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
	Encarregado	1	Sábado	4	08:00	12:00	04:00	16:00:00
		1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
	Totais (sedes)	1	Sábado	4	07:00	11:00	04:00	16:00:00
		33						5114:00:00

ANEXO I - TABELA 3.2




M
 Arquivo Mercado de Suprimentos
 Divisão de Divisão - DFC
 Gerente de Divisão - DFC
 EMDEC S/A

Item	Objeto	Contrato		Após aditamento	
		Qtd.	Valor mensal (R\$)	Qtd.	Valor mensal (R\$)
1	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Terminais e Estações de Transferência de Campinas	1	R\$ 395.108,58	1	R\$ 309.019,85
2	Máquina 1 (lavadora alta pressão)	1	R\$ 556,80	0	R\$ -
3	Máquinas 2 (cortador de grama)	2	R\$ 1.378,50	0	R\$ -
4	Máquinas 3 (roçadeira)	2	R\$ 1.643,70	0	R\$ -
5	Máquina 4 (moteocompressor)	1	R\$ 30,30	0	R\$ -
6	Máquina 5 (triturador de galhos)	1	R\$ 8.218,80	0	R\$ -
7	Fornecimento de água de reuso através de Um Caminhão Pipa	1	R\$ 5.090,40	1	R\$ 5.090,40
8	Caminhão "Toco" para recolha de resíduos	1	R\$ 6.363,00	0	R\$ -
9	Duas Peruas ou Vans para transportes de funcionário e equipamentos	2	R\$ 9.544,20	1	R\$ 4.772,10
10	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Prédios da EMDEC	1	R\$ 95.071,45	1	R\$ 77.499,31
	Total		R\$ 523.005,73		R\$ 396.381,66

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

 Américo Antônio de Sousa
 Gerente de Divisão - DFC



 Manoel Machado de Sousa
 Diretor de Engenharia - DFE

Discriminação		Contrato		Redução			
Item	Qtd. Horas	Custe Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	Qtd. Horas	Custe Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	
1 MÃO DE OBRA							
1.1	Ajudante de Limpeza (a) (horário normal)	19.774	5,08 R\$	100.451,92	16.954	5,08 R\$	85.126,32
1.2	Ajudante de Limpeza (a) (horário noturno)	1.440	5,72 R\$	8.251,20	1.400	5,73 R\$	8.031,20
1.3	Copeira	234	4,71 R\$	1.102,14	234	4,71 R\$	1.102,14
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	662	6,19 R\$	4.097,78	234	6,19 R\$	1.448,46
1.5	Ardeiteiro	642	5,8 R\$	3.723,60	-	5,8 R\$	-
1.6	Ajudante de Jardinagem	214	5,53 R\$	1.183,42	-	5,53 R\$	-
1.7	Encanador	214	7,54 R\$	1.613,56	-	7,54 R\$	-
1.8	Indiferente	214	7,54 R\$	1.613,56	-	7,54 R\$	-
1.9	Pintor	214	7,54 R\$	1.613,56	-	7,54 R\$	-
1.10	Encarregado (horário normal)	485	7,56 R\$	3.674,16	435	7,55 R\$	3.288,80
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	9,45 R\$	2.268,00	240	9,45 R\$	2.268,00
1.12	Supervisor	198	9,16 R\$	1.813,68	198	9,16 R\$	1.813,68
1.13	Zelador	234	5,98 R\$	1.399,32	-	5,98 R\$	-
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	24.766	101,44%	132.805,90	19.735	101,44%	104.298,40
1.15	Encargos Sociais e Récus do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)			10,44%			105.800,90
1.16	Soma (1.14 + 1.15)						210.099,30
1.17	Vale Transporte	24.766	0,7536 R\$	18.663,66	19.735	0,7536 R\$	14.872,90
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)	24.766	2,5404 R\$	62.915,55	19.735	2,5404 R\$	50.134,79
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)						275.105,79
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-B)			32,56%			89.574,84
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)						364.680,23
2 EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS							
2.1	Treinamento	24.766	0,0125 R\$	309,58	19.735	0,0125 R\$	246,68
2.2	Uniformes	24.766	0,2215 R\$	5.485,67	19.735	0,2215 R\$	4.371,80
2.3	EPI's	24.766	0,0648 R\$	1.604,84	19.735	0,0648 R\$	1.278,83
2.4	Veículos / Equipamentos						
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1	1	420,00 R\$	420,00		420,00 R\$	-
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1	2	520,00 R\$	1.040,00		520,00 R\$	-
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1	2	620,00 R\$	1.240,00		620,00 R\$	-
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1	1	23,28 R\$	23,28		23,28 R\$	-
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1	1	6.200,00 R\$	6.200,00		6.200,00 R\$	-
2.4.6	Caminhão pipa conforme item 7.1.1	1	3.840,00 R\$	3.840,00		3.840,00 R\$	-
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1	1	4.800,00 R\$	4.800,00		4.800,00 R\$	-
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1	2	3.600,00 R\$	7.200,00		3.600,00 R\$	-
2.5	Exames Médicos	24.766	0,0439 R\$	1.087,23	1	3.600,00 R\$	3.600,00
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (inclui secador de mãos)	24.766	0,2871 R\$	7.110,32	19.735	0,2871 R\$	5.665,92
2.7	Benefício Familiar Sindical	24.766	0,0621 R\$	1.537,97	19.735	0,0621 R\$	1.225,54
2.8	Auxílio Creche	24.766	0,0408 R\$	1.010,45	19.735	0,0408 R\$	805,19
2.9	Participação nos Resultados	24.766	0,1021 R\$	2.528,61	19.735	0,1021 R\$	2.014,90
2.10	Soma (2.1 até 2.9)						23.914,78
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-B)			32,56%			7.786,65
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)						31.701,43
3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)						396.381,66

Redução

ANEXO II-A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Apostilamento 001 – Reajuste de Preço**De: 21/11/2017 a 20/11/2018 (12 meses)**

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 396.381,66

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 422.601,03 (conforme planilha que segue e que foi elaborada pela DFF)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 422.601,03 – R\$ 396.381,66 = R\$ 26.219,37

Percentual de Reajuste = (R\$ 26.219,37 / R\$ 396.381,66) x 100 = 6,61%

Do Valor Total do Apostilamento = (R\$ 26.219,37 x 12 meses) = R\$ 314.632,44**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 10.272.904,26 + R\$ 314.632,44) = R\$ 10.587.536,70**

DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Contrato: 035/2016 Fl. 1689

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. Horas	Custo Hora	Valores	REAJUSTE	VALOR A SER CONCEDIDO
1	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Ajudante de Limpeza (horário normal)	16.954	5,08	86.126,32	7,00%	92.155,16
1.2	Ajudante de Limpeza (horário noturno)	1.440	5,73	8.251,20	7,00%	8.828,78
1.3	Copsira	234	4,71	1.102,14	7,00%	1.179,29
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	234	6,19	1.448,46	7,00%	1.549,85
1.5	Jardineiro*		5,60	-		
1.6	Ajudante de Jardinagem*		5,53	-		
1.7	Encanador*		7,54	-		
1.8	Pedreiro*		7,54	-		
1.9	Pintor*		7,54	-		
1.10	Encarregado (horário normal)	435	7,56	3.288,60	7,00%	3.518,80
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	9,45	2.268,00	7,00%	2.426,76
1.12	Supervisor	198	9,16	1.813,68	7,00%	1.940,64
1.14	Sub total da Mão-de-Obra (soma 1.1 até 1.13)	19.735		104.288,40		111.589,29
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	105.800,30		113.206,32
1.16	Soma			210.088,70		224.895,61
1.17	Vale Transporte	19.735	0,7536	14.872,30	10,53%	16.438,35
1.18	Alimentação (Cesta bás+ticket ref)	19.735	2,5404	50.134,79	7,00%	53.644,23
1.14	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			275.105,79		284.889,10
1.20	Taxa de BDI (sobre 1.14)			89.574,44		96.015,59
1	Total de Mão-de-Obra (1.19 + 1.20)		32,56%	364.680,23		380.903,78
2	Equipamentos/Treinamentos					
2.1	Treinamentos					
2.2	Uniformes	19.735	0,0125	246,69	-1,42%	243,18
2.3	E.P.I.s	19.735	0,2215	4.371,30	-1,42%	4.309,23
2.4	Veículos / Equipamentos	19.735	0,0648	1.278,83	-1,42%	1.260,67
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1	Qtde.				
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1		420,00	-		
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1		520,00	-		
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1		620,00	-		
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1		23,28	-		
2.4.6	Caminhão Pipa conforme item 7.1.1		6.200,00	-		
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1	1	3.840,00	3.840,00	-1,42%	3.785,47
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1		4.800,00	-		
2.5	Exames Médicos	1	3.600,00	3.600,00	-1,42%	3.548,88
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (Incluir secador de mãos)	19.735	0,0439	866,37	-1,42%	854,06
2.7	Benefícios Familiar Sindical + Benefício Natalidade	19.735	0,2871	5.665,92	-1,42%	5.585,46
2.8	Auxílio Creche	19.735	0,0621	1.225,54	7,00%	1.311,33
2.9	Participação nos Resultados	19.735	0,0408	805,19	6,5%	857,34
2.10	Soma (2.1 até 2.9)	19.735	0,1021	23.914,79	7,00%	23.911,63
2.11	Taxa de BDI (Sobre 2.10) (Anexo II-B)			7.786,65		7.785,63
2.10	Total de Equipamentos/Treinamento (2.10 + 2.11)		32,56%	31.701,44		31.897,25
3	TOTAL GERAL			386.381,66		422.601,03

* Redução contratual, conforme Aditamento 01

Correção → 6,01%

7.1.1 - Todos os equipamentos descritos acima devem ser requisitados e pagos de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Serviço.

Salário Mínimo - 2016

880,00

Salário Mínimo - 2017

937,00 6,5%

Convenção Coletiva ----->

Cesta Básica

2.016

2.017

Variação

Ticket Refeição

93,08

99,60

7,0%

Benefícios Familiar Sindical + Natalidade

13,24

14,17

7,0%

Auxílio Creche - 15% Salário Mínima

11,86

12,71

7,0%

PPR

132,00

140,55

6,5%

234,62

251,04

7,0%

Pedro Tadeu

Aditamento 02 – Prorrogação de prazo por 24 meses**De: 21/11/2018 a 20/11/2020**

Valor mensal do contrato = R\$ 422.601,03

Valor Total da Prorrogação = R\$ 422.601,03 x 24 meses = **R\$ 10.142.424,72**Valor Total do Aditamento = **R\$ 10.142.424,72**Valor Atualizado do Contrato = R\$ 10.587.536,70 + R\$ 10.142.424,72 = **R\$ 20.729.961,42**